



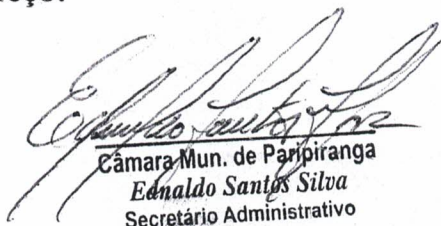
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 10/2009
De 15 de junho de 2009

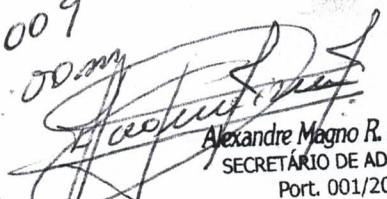
Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48e 49/2009, de autoria dos Vereadores Givaldo Cardoso Santos, José Adilson Rosário, José Aloísio Virgens Santa Rosa e Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 09 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebido em:
15-06-2009
às 9h.00am


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

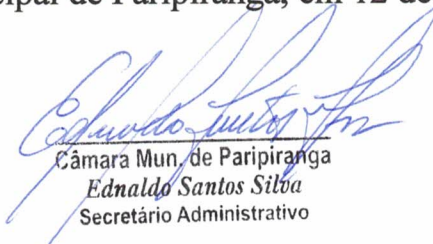


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 09 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 45/2009, de 14 de maio de 2009, de autoria do Vereador José Aloísio Virgens Santa Rosa, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 12 de junho de 2009.



Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 19/06/09

INDICAÇÃO Nº 45/2009

Presidente da Câmara

*Em sua única discussão
e votada por 7 votos e favor
unanimidade dos presentes*

PARECER 51/2009

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

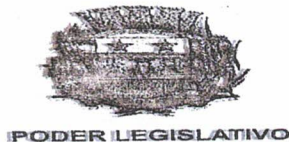
Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de junho de 2009.


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza – Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA – BAHIA

*Recb
22/05/09*
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 22/05/2009
[Signature]
Presidente do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO Nº 145 /2009

O vereador **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA** em uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o exmo. Prefeito deste município de Paripiranga, Sr **GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO** providencie motos e bicicletas para agentes de saúde da zona rural, para facilitar o trabalho e tenham mais rapidez.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por várias pessoas que pedem motos e/ou bicicletas para facilitar o trabalho deles, tendo assim mais rapidez no trabalho.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 09/06/09

[Signature]
Presidente da Câmara

*Em sua única discussão
e votação por 7 votos e favor
unanimidade da presente.*

Sala das Sessões,

[Signature]
José Aloisio Virgens Santa Rosa

Vereador - PD